



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCO DE AQUISIÇÕES – DPGRA

Ofício Circular Nº 2/2019 – DPGRA

Em, 27.03.2019

AOS MEMBROS DA PORTARIA PROAD Nº 37, DE 18 DE JULHO DE 2018.

C/C

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
A DIREÇÃO GERAL DOS CAMPI
À PROAD

Assunto: **Contratação do Serviço de Arbitragem**

Prezados(as) Colegas,

Informamos que, em reunião promovida pelo Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil com os Professores de Educação Física na presente data, foi decida a retomada dos trabalhos para contratação do serviço de arbitragem. Para tanto, seguem algumas orientações:

1. Em relação do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS - DFD**

1.1. Notou-se que as justificativas apresentadas por todos são praticamente idênticas. Com isso, faz-se necessário que todos retifiquem o Documento de Formalização da Demanda (*modelos do documento em arquivo digital enviado como anexo no email*) apresentando sua justificativa individualizada;

1.2. No item 4 – Indicação do(s) membro(s) – do Documento de Formalização da Demanda, deve conter o nome dos servidores que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação. Sendo assim, somente para os servidores que serão incluídos na Portaria, deve ser encaminhado também a “*Ciência do Servidor*”;

1.3. Considerando que todos precisam atualizar o Documento de Formalização das Demandas, tal documento precisa ser assinado pelo demandante, se preciso for, ratificado pelo DAP/DG, com a data em que foi finalizado (atualizar a data em relação ao anterior);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCO DE AQUISIÇÕES – DPGRA

1.4. Em relação ao envio, inicialmente pode ser encaminhado via e-mail, atendida as orientações anteriores, e, posteriormente, deve ser providenciada a entrega da via original para compor o processo de contratação;

1.5. PRAZO FINAL: 05 de abril de 2019.

2. Retificação da Portaria

2.1. Condicionada ao atendimento dos itens anteriores, será solicitada à PROAD a retificação da Portaria PROAD nº 37, de 18 de julho de 2018, solicitando a inclusão e/ou exclusão de alguns membros;

2.2. Conforme registros em ATA, será solicitada a exclusão dos servidores Renata Galvão de Lima e Ronaldo Pereira de Araújo, por motivo de licença a eles concedida, e a inclusão de Kauê da Silva Vasconcelos (mediante apresentação do documento de ciência);

2.3. Há a possibilidade de inclusão de novos membros, para tanto, basta que este seja indicado no Documento de Formalização das Demandas e que assine o documento dando ciência;

3. Em relação aos ESTUDOS PRELIMINARES:

3.1. Como anexo do e-mail segue o arquivo “Estudos Preliminares – Participantes SRP – para ser elaborado, de forma individualizada, pelo(s) membro(s) representante(s) do campus demandante;

3.2. Todos os tópicos precisam ser atendidos. Para tanto, disponibilizamos no arquivo a explicação de cada um deles conforme Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES;

3.3. Após enviado o documento de todos, o DPGRA consolidará as informações e elaborará um documento único para a contratação em questão.

3.4. PRAZO FINAL: 12 de abril de 2019.

4. No tocante ao MAPA DE RISCOS:

4.1. Será elaborado com a participação de todos os membros na mesma oportunidade em que for marcada a revisão dos Estudos Preliminares com todas as informações consolidadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCO DE AQUISIÇÕES – DPGRA

4.2. PRAZO: a combinar, logo após a consolidação das informações dos Estudos Preliminares por parte do DPGRA.

Na oportunidade, entendemos que a contratação desse serviço se fará necessária nos anos seguintes. Sendo assim, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, até o dia 15 de abril de 2019 os setores requisitantes deverão encaminhar as aquisições/contratações que pretender realizar no decorrer do ano de 2020. Com isso, pedimos que entrem em contato com a/o DAP do Campus, DPGRA no caso da Reitoria, para que façam o registro das previsões de aquisições/contratações no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal. Sugere-se as previsões de serviços de arbitragem, materiais esportivos e outras de interesse.

É importante ratificar que, conforme registrado em Ata, por decisão dos presentes, aquela(s) Unidade(s) do IF Sertão que não cumprir os prazos acima estabelecidos, será(ão) excluída(s) do processo. Sua demanda será retirada e o processo seguirá somente com aquelas que cumpriram os prazos. Desde já, deixamos todos cientes de que essa exclusão poderá comprometer a realização de algumas atividades que dependam dessa contratação.

Colocamo-nos a disposição em caso de dúvidas e/ou maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Edson Luís dos Santos Barbosa
Departamento de Planejamento e Gestão de Risco de Aquisições
Reitoria- IF Sertão-PE